

**CT 44/24**

Brasília, 04 de setembro de 2024.

**Ao**  
**Ilmo. Sr. Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**ALESSANDRO STEFANUTTO**

**Assunto:** Pauta de Reivindicações dos Trabalhadores do INSS

A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social - CNTSS/CUT, cumprindo sua missão de defender os direitos e interesses dos servidores públicos federais, especialmente daqueles vinculados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), vem, por meio deste ofício, solicitar a inclusão das reivindicações dos servidores, conforme descrito abaixo, além das demandas já apresentadas anteriormente.

### **1. Regulamentação do Comitê Gestor e Plano de Cargos e Carreiras:**

Ao regulamentar o Comitê Gestor, conforme previsto no Termo de Acordo nº 37/2024, solicitamos que seja debatido prioritariamente o Plano de Cargos e Carreira e suas Diretrizes, considerando:

- ✓ Exigência de Nível Superior como requisito de ingresso para o cargo de Técnico de Seguro Social conforme já estabelecido no Termo de Acordo nº 37/2024;
- ✓ Definição dos cargos e respectivas atribuições;
- ✓ Estrutura remuneratória, abordando promoções, progressões (efetivadas na data de início do exercício), níveis, classes, padrões, adicional de qualificação, gratificações, vencimento básico e demais rubricas inerentes;

SCS Quadra 01- Bloco "L". Ed. Márcia- 4º andar – sala 408. CEP 70304-900 – Brasília – DF

Fone: (61) 3324- 0818 Site: [www.cntsscut.org.br](http://www.cntsscut.org.br)

E-mails: Sede: [diretoria@cntsscut.org.br](mailto:diretoria@cntsscut.org.br) Subsede: [df@cntsscut.org.br](mailto:df@cntsscut.org.br)

✓ Jornada de trabalho.

## **2. Alterações nos Processos de Trabalho:**

Solicitamos que as alterações nos processos de trabalho do INSS sejam debatidas, sempre que possível, antecipadamente nos Comitês Permanentes de Processos de Trabalho e Serviços Previdenciários, conforme disposto no Termo de Acordo de Greve nº 01/2022. Isso inclui, especialmente, a implementação das Instruções Normativas nº 24 e 52 de 2023, nº 21 de 2024, assim como a implementação das CISSP e da política de atenção integral à saúde do servidor e da servidora.

## **3. Garantia de Não Punição pela Participação na Greve:**

Garantia de que não haverá punição aos trabalhadores pela participação na greve, bem como o reconhecimento do período de greve como de efetivo exercício para todos os fins, incluindo aposentadoria e progressões funcionais.

## **4. Suspensão dos Efeitos Financeiros da GDASS:**

Suspensão dos efeitos financeiros das avaliações referentes à Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social (GDASS) pelo não atingimento de metas institucionais e individuais no ciclo atual e no próximo.

## **5. Debate Imediato sobre o Programa de Gestão de Desempenho (PGD):**

De início imediato dos debates sobre o Programa de Gestão de Desempenho (PGD), com a garantia de recursos tecnológicos e de infraestrutura adequados (mobiliário, equipamentos, computadores, notebooks, internet, etc.), conforme já ocorre em órgãos como a Receita Federal e a Procuradoria Federal Especializada. Reivindicamos, ainda, que

quaisquer alterações nessa modalidade de trabalho sejam remetidas ao Comitê Permanente de Processos de Trabalho.

#### **6. Suspensão da Tramitação dos Processos de Acumulação de Cargos:**

Suspensão imediata da tramitação e de todos os efeitos dos processos de acumulação de cargos dos profissionais dos Serviços Previdenciários, avocando-os à Presidência do INSS, até que se encontre uma solução definitiva, conforme Nota Técnica nº 11/2023/DSS/COSERP/DIRBEN-INSS, constante no Processo nº 35014.146342/2023-03, aprovada no âmbito do Comitê Permanente de Serviços Previdenciários.

#### **7. Revogação do Ofício SEI Circular nº 17/2024/PRES-INSS:**

Seja revogado do Ofício SEI Circular nº 17/2024/PRES-INSS.

#### **8. Pagamento das Tarefas do PFFPS:**

O pagamento das tarefas do Programa de enfrentamento da fila da Previdenciárias Social (PEFPS) para os servidores que cumpriram a meta, ainda que de forma proporcional aos dias trabalhados no mês de julho.

#### **9. Retirada de Ação Judicial contra Entidades Sindicais:**

A retirada da ação judicial movida contra as entidades sindicais e a suspensão de eventuais multas aplicadas.

Acreditamos que a adoção dessas medidas contribuirá significativamente para a melhoria das condições de trabalho e para o fortalecimento do INSS como instituição responsável pela proteção social dos cidadãos brasileiros. Contamos com sua atenção e compromisso em buscar soluções justas e efetivas para as demandas apresentadas.

Cordialmente,

*Maria Julia Reis Nogueira*

MARIA JULIA REIS NOGUEIRA

**Presidente**